



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

Ofício n° 62/2024

Carnaíba, 29 de maio de 2024.

Assunto: Encaminha Decretos Legislativos

Senhor Prefeito:

Sirvo-me do presente para encaminhar a vossa senhoria, os DECRETOS LEGISLATIVOS abaixo descritos:

- **DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2024** – Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.
- **DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2024** – Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.
- **DECRETO LEGISLATIVO N° 14/2024** – Altera o art. 13 da Lei Municipal de n° 1.065/2022, que dispõe sobre os modelos e idade dos veículos utilizados no serviço de transporte escolar no Município de Carnaíba-PE, e dá outras providências.
- **DECRETO LEGISLATIVO N° 15/2024** – Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.
- **DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2024** – Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.
-

Sendo o que nos apresenta para o momento, enviamos nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.


Alex Mendes da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Exmo. Sr.
José de Anchieta Gomes Patriota
MD. Prefeito do Município de Carnaíba – PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECLARO QUE RECEBI _____

Data 29/05/2024
Assinatura _____



DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R\$ 350.049,06 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e seis centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1900	Convênio Construção de Sistemas de Abastecimento de água zona rural - Convênio Min. Integração e do Desenvolvimento Regional
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	345.254,27	
Fonte de Recurso	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	4.794,79	
Fonte de Recurso	013	Recursos Próprios - Livres

Total do Crédito: R\$ 350.049,06 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e seis centavos).



CAMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto que trata o artigo anterior, serão provenientes de repasses do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no montante de R\$ 345.254,27 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e anulação de dotações do orçamento vigente no montante de R\$ 4.794,79 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) relativo a contrapartida municipal para o referido convênio.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 29 de maio de 2024.


Alex Mendes da Silva
Presidente